



(<https://agencia.ac.gov.br/>)

Cruzeiro do Sul, Acre, 10 de julho de 2024 10:46



(<https://vozdonorte.com.br>)

Início (<https://www.vozdonorte.com.br/>) » Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – Aviso de Licitação



Assessoria 📅 9 julho, 2024 ⌚ 8:33 am

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024 – SRP

-

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fretamento de aeronave e passagens individuais aéreas no trecho MT/CZS/MT.

Data de Abertura: 25 de julho de 2024 às 09h00min;

Local: Prédio Centro Comercial Pai & Filho situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 181, Centro, sala 09.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com (mailto:camarathau@hotmail.com) ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 08 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes

Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens fluviais e fretamento fluvial no trecho MT/CZS/MT.

Data de Abertura: 25 de julho de 2024 às 10h30min;

Local: Prédio Centro Comercial Pai & Filho situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 181, Centro, sala 09.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com (mailto:camarathau@hotmail.com) ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 08 de junho de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes

Agente de Contratação

Pesquisar...

Q

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

PROCESSO: TERMO DE ADESÃO N.º 01/2023
CONTRATO N.º 02/2023

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o nº CNPJ: 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul /Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Franciney Freitas de Souza, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, e a empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 situada à Rua do Madeira, nº 265, Bairro: Artur Maia – Cruzeiro do Sul - Acre, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Francisco Barbosa de Melo, portador do CPF nº 359.495.382-34, tendo em vista o que preceitua art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 sobre as condições do aditivo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao mencionado Contrato, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos serviços prestados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços em razão da entrada em vigor do Termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e 2024, que reajustou o valor do salário normativo da categoria. Conforme demonstrativos em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal atualmente pago por este contrato é de R\$ 23.104,00 (vinte e três mil e cento e quatro reais), com esta repactuação, o novo valor mensal passará a ser de R\$ 26.376,16 (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais e dezessets centavos).

Considerando o valor mensal contratado, e tendo como marco inicial o início da vigência da CCT a partir de 01/01/2023 e início de vigência do novo valor para a partir de 01 de janeiro de 2023 e novo aditivo em 01 de janeiro de 2024, a diferença a ser paga de forma retroativa à contratada é de R\$ 36.048,56 (Trinta e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme os cálculos e demonstrativos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim ajustados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinam o presente em duas vias em igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – AC, 10 de julho de 2024.

Assinam Franciney Freitas de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores e Francisco Barbosa de Melo pela empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

PROCESSO: TERMO DE ADESÃO N.º 01/2023
CONTRATO N.º 05/2023

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o nº CNPJ: 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul /Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Franciney Freitas de Souza, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, e a empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 situada à Rua do Madeira, nº 265, Bairro: Artur Maia – Cruzeiro do Sul - Acre, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Francisco Barbosa de Melo, portador do CPF nº 359.495.382-34, tendo em vista o que preceitua art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 sobre as condições do aditivo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao mencionado Contrato, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos serviços prestados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços em razão da entrada em vigor do Termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e 2024, que reajustou o valor do salário normativo da categoria. Conforme demonstrativos em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal atualmente pago por este contrato é de R\$ 2.888,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais), com esta repactuação, o novo valor mensal passará a ser de R\$ 3.297,02 (Três mil e duzentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Considerando o valor mensal contratado, e tendo como marco inicial o início da vigência da CCT a partir de 01/01/2023 e início de vigência do novo valor para a partir de 01 de janeiro de 2023 e novo aditivo em 01 de janeiro de 2024, a diferença a ser paga de forma retroativa à contratada é de R\$ 4.302,00 (quatro mil e trezentos e dois reais), conforme os cálculos e demonstrativos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim ajustados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinam o presente em duas vias em igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – AC, 10 de julho de 2024.

Assinam Franciney Freitas de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores e Francisco Barbosa de Melo pela empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024 – SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fretamento de aeronave e passagens individuais aéreas no trecho MT/CZS/MT.
ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 23 de julho de 2024 às 09h00min;
LOCAL: Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac.

Leia-se: Data de Abertura: 25 de julho de 2024 às 09h00min;
Local: Prédio Centro Comercial Pai & Filho situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 181, Centro, sala 09.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 10 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 24 /2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR o senhor FRANCISCO EVANALDO DA CUNHA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA,
EM 10 DE JULHO DE 2024,